

CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O Município de Bocaina de Minas, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede administrativa à rua Cap. João Mariano Dias, nº 86, Centro, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 16 de fevereiro de 2021 à 24 de Fevereiro de 2021 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021, para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal no exercício de 2021 para os cargos descritos no tópico 2 deste edital, que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina de Minas — especificamente para os programas da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Farmácia de Todos e Equipe de Atenção Primária (EAP) - prestando atendimento nos estabelecimentos de saúde do município, atendimentos estes indispensáveis à Administração Municipal no que tange ao atendimento em saúde.

DO PROCESSO SELETIVO

1 - DO OBJETO:

- **1.1 –** Compreendem-se etapas deste processo seletivo simplificado:
- 1.1.1 lançamento do edital
- 1.1.2 inscrição;
- 1.1.3 análise de currículo
- 1.1.4 entrevista.
- **1.1.5** divulgação do resultado
- 1.1.6 contratação

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1- As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de 16 de fevereiro de 2021 à 24 de fevereiro de 2021
- **2.2** Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.3 Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

- **2.4** Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.
- 2.5 O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- 2.6 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.6.1 Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- **2.6.2** Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);
- 2.6.3 Carteira de Inscrição no Conselho de fisioterapia.
- **2.6.4** O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição:
- 2.6.5 Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;
- 2.6.6 Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;
- 2.6.7 Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos:
- **2.7** O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos:
- 2.8 Em hipótese alguma será permitida a entrega de documentos comprobatórios para análise de currículo e experiência após a realização da inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1 - Serão contratados por prazo determinado de **01/03/2021** a **31/12/2021** para os seguintes profissionais:



Código da Vaga	Nome do cargo	Quantidade de Vagas	Lotação	Atribuições do Cargo
01	Farmacêutico	01	Farmácia de Todos	Assessorar e responsabilizar-se tecnicamente
				pelos depósitos e estoques de produtos
				farmacêuticos de qualquer natureza; elaborar
				laudos técnicos e a realizar pericias técnico-
				legais relacionados com atividades, produtos,
				fórmulas, processos e métodos farmacêuticos
				ou de natureza farmacêutica; desempenhar
				outros serviços e funções, que se situem no
				domínio de capacitação técnico - cientifica
				profissional. Outras atividades correlatas.
02	Fonoaudiólogo	01	Unidade de Saúde Municipal	Exercer a fonoaudiologia; esforçar-se para
			Bocainense	obter eficiência em seus serviços; Colaborar
				com campanhas educacionais que visem
				difundir princípios fonoaudiólogos; Empenhar-
				se para melhorar as condições de atendimento
				à população e assumir sua parcela de
				responsabilidade em relação à saúde e a
				educação; em função de confiança, assegurar
				o bom desempenho da Fonoaudiologia, sob o
				aspecto ético, técnico, profissional; realizar
				anamnese e proceder a avaliação de casos;



			Г	
				realizar atendimentos terapêuticos em
				fonoaudiologia; realizar estudos de casos;
				desenvolver pesquisas na área de
				fonoaudiologia; Outras atividades correlatas.
03	Nutricionista	01	Unidade de Saúde Municipal	: Planejamento e oferta dos cuidados em
			Bocainense	alimentação e nutrição com base na realidade
				local. Atuar, prioritariamente, nos âmbitos
				familiar e comunitário. A atenção nutricional
				individualizada deverá ser apoiada pelo
				nutricionista do NASF a partir de suas funções
				de planejamento, organização, elaboração de
				protocolos de atendimento e de
				encaminhamento, formação e educação
				continuada dos profissionais de saúde das
				ESF; Atuar em consonância com os demais
				profissionais do NASF e das ESF e com o
				setor responsável pela gestão das ações de
				alimentação e nutrição no município, visando
				qualificar a atenção à saúde; Articular
				estratégias de ação com os equipamentos
				sociais e atuar de forma efetiva sobre os
				determinantes dos agravos e dos distúrbios
				alimentares e nutricionais que acometem a
				população local, contribuindo, assim, para a



				Segurança Alimentar e Nutricional; Fortalecer
				e qualificar o cuidado nutricional no âmbito da
				Atenção Básica, pois esta é uma forma mais
				econômica, ágil, sustentável e eficiente de
				prevenir a ocorrência de doenças associadas
				à má alimentação do que referenciá-las para o
				atendimento hospitalar, em decorrência de
				suas complicações.
04	Enfermeiro Estratégia de	01	Unidade de Saúde Municipal	Atuar na chefia de serviço e de unidade de
	Saúde da Família (Equipe		Bocainense	enfermagem; organizar e dirigir os serviços de
	Urbana)			enfermagem; planejamento, organização,
				coordenação, execução e avaliação dos
				serviços da assistência de enfermagem;
				consultoria, auditoria e emissão de parecer
				sobre matéria de enfermagem; consulta de
				enfermagem; Prescrição da assistência de
				enfermagem; cuidados direitos de
				enfermagem a pacientes graves com risco de
				vida; participação do planejamento, execução
				e avaliação da programação de saúde e de
				planos assistenciais; Participar de projetos de
				construção ou reforma de unidades de
				internação; Exercer a coordenação da
				Estratégia de Saúde da Família da qual fará



				parte, coordenando assim o planejamento e a
				execução das ações, dando suporte e
				supervisionando o trabalho realizado,
				respondendo assim pela equipe em toda a sua
				área de abrangência. Outras atividades
				correlatas.
05	Enfermeiro Estratégia de	01	Posto de Saúde Santo Antônio	Atuar na chefia de serviço e de unidade de
	Saúde da Família (Equipe			enfermagem; organizar e dirigir os serviços de
	Rural)			enfermagem; planejamento, organização,
				coordenação, execução e avaliação dos
				serviços da assistência de enfermagem;
				consultoria, auditoria e emissão de parecer
				sobre matéria de enfermagem; consulta de
				enfermagem; Prescrição da assistência de
				enfermagem; cuidados direitos de
				enfermagem a pacientes graves com risco de
				vida; participação do planejamento, execução
				e avaliação da programação de saúde e de
				planos assistenciais; Participar de projetos de
				construção ou reforma de unidades de
				internação; Exercer a coordenação da
				Estratégia de Saúde da Família da qual fará
				parte, coordenando assim o planejamento e a
				execução das ações, dando suporte e



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

do o trabalho realizado, n pela equipe em toda a sua ência. Outras atividades correlatas. s médicas; efetuar exames ar servidores públicos para
ência. Outras atividades correlatas.
correlatas. s médicas; efetuar exames
s médicas; efetuar exames
ar servidores públicos para
ar convidence publices para
ença e aposentadoria; fazer
res a servidores públicos
ns de controle de faltas por
nça; preencher e assinar
ne; fazer diagnósticos e
pêutica indicada para cada
er exames laboratoriais;
sos especiais a setores
s; atender a urgência e
ompanhar a remoção de
nsabilizar-se por equipes
parar relatórios; Outras
des correlatas.
médicas; efetuar exames
ar servidores públicos para
ença e aposentadoria; fazer
res a servidores públicos
ns de controle de faltas por

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

				motivos de doença; preencher e assinar
				laudos de exame; fazer diagnósticos e
				recomendar a terapêutica indicada para cada
				caso; prescrever exames laboratoriais;
				encaminhar casos especiais a setores
				especializados; atender a urgência e
				emergência; acompanhar a remoção de
				pacientes; responsabilizar-se por equipes
				auxiliares; preparar relatórios; Outras
				atividades correlatas.
08	Técnico de Enfermagem	03	Unidade de Saúde Municipal	Assistir ao enfermeiro no planejamento,
			Bocainense	programação, orientação e supervisão das
				atividades de assistência de enfermagem; na
				prestação de cuidados diretos de enfermagem
				a pacientes em estado grave; na prevenção e
				controle das doenças transmissíveis em geral
				em programas de vigilância epidemiológica; na
				prevenção e no controle sistemático da
				infecção hospitalar; na prevenção e controle
				sistemático de danos físicos que possam ser
				causadas a pacientes durante a assistência de
				saúde; outras atividades correlatas.
09	Dentista	01	Unidade de Saúde Municipal	Elaborar e aplicar normas técnicas e
			Bocainense	administrativas de organização e

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



	Posto de Saúde Santo Antônio	funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
	Posto de Saúde Mirantão	examinar as condições buçodentarias do
		paciente, esclarecendo sobre diagnostico,
		prognósticos e tratamento indicado; fazer o
		encaminhamento de tratamento especializado;
		promover e participar dos programas de
		educação e prevenção das doenças da boca;
		diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes
		e região maxilofacial; fazer pericia odonto-
		administrativa; treinar pessoal auxiliar; realizar
		estudos sobre a frequência e características
		de afecções orais; divulgar pesquisas,
		experiência e informes técnicos; fornecer
		dados estatísticos e apresentar relatórios de
		suas atividades. Outras atividades correlatas.



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

4. DAS HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Requisitos / Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
		Semanal	
Farmacêutico	Superior Completo em Farmácia	40 horas	R\$3.099,30
	com inscrição vigente no CRF-		
	MG		
Fonoaudiólogo	Superior Completo em	20 horas	R\$1.549,65
	Fonoaudiologia com inscrição		
	vigente no CREFONO 6 - MG		
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição	20 horas	R\$1.549,65
	com inscrição vigente no CRN9 -		
	MG		
Enfermeiro Estratégia de	Superior Completo com inscrição	40 horas	R\$2.084,77
Saúde da Família (Equipe	vigente no COREN MG		
Urbana)			
Enfermeiro Estratégia de	Superior Completo com inscrição	40 horas	R\$2.084,77
Saúde da Família (Equipe	vigente no COREN MG		
Rural)			
Médico da Estratégia de	Superior Completo com inscrição	40 horas	R\$9.265,66
Saúde da Família (Equipe	vigente no CRM MG		
Urbana)			
Médico da Estratégia de	Superior Completo com inscrição	40 horas	R\$9.265,66
Saúde da Família (Equipe	vigente no CRM MG		
Rural)			
Técnico de Enfermagem	Médio Técnico Completo com	40 horas	R\$1.100,00
	inscrição vigente no COREN MG		
Dentista	Superior Completo em	20 horas	R\$1.505,67
	Odontologia com inscrição		
	vigente no CRO MG		

4.1.2 - Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

- **5.1** O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa nos **dias 25 e 26 de fevereiro de 2021** que constitui critério objetivo, de análise de currículo e entrevista, sendo de caráter classificatório.
- **5.2** Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas previstas no edital deste processo seletivo.
- **5.3** A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.
- **5.4** Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:
- 5.4.1 Entrevista
- 5.4.2 Currículo
- **5.4.2.1** A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

5.4.2.1.1 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	Entrevista (sendo avaliado de 0 a 10, esta nota equivale a
Pontuação Máxima 3.0 pontos	30% do total de pontos do candidato - sendo a nota
	convertida a 30%, exemplo: Nota 10*30%= 3,0 estando
	subdividida por meio dos seguintes critérios:
	- Capacidade de trabalho em equipe (Máx: 30 pontos)
	- Iniciativa, comprometimento e comportamento proativo
	no âmbito de atuação (Máx: 50 pontos)
	- Habilidade de comunicação e articulação institucional I
	(Máx: 20 pontos)
Currículo	Cursos correlatos na área de atuação (pontuação máxima
Pontuação Máxima 3.0 pontos	= 3.0 pontos) conforme indicado abaixo:
	- Cursos complementares com certificado - a partir de 40
	horas (1.0 ponto por certificado apresentado)
Experiência na função	1.0 pontos por cada ano trabalho na área até totalizar 4,0
Pontuação Máxima 4.0 pontos	pontos conforme indicado abaixo:
	- De 6 a 12 meses de trabalho = 1,0 ponto,
	- De 12 a 24 meses de trabalho = 2,0 pontos
	- De 24 a 36 meses de trabalho = 3,0 pontos
	- Acima de 36 meses de trabalho = 4,0 pontos
Total geral: 10.0	

5.4.2.1.2 NÍVEL SUPERIOR



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	Entrevista (sendo avaliado de 0 a 10, esta nota equivale a
Pontuação Máxima 3.0 pontos	30% do total de pontos do candidato - sendo a nota
	convertida a 30%, exemplo: Nota 10*30%= 3,0 estando
	subdividida por meio dos seguintes critérios:
	- Capacidade de trabalho em equipe (Máx: 30 pontos)
	- Iniciativa, comprometimento e comportamento proativo
	no âmbito de atuação (Máx: 50 pontos)
	- Habilidade de comunicação e articulação institucional I
	(Máx: 20 pontos)
Currículo	Análise conforme indicado abaixo (valor máximo = 4.0
Pontuação Máxima 4.0 pontos	pontos)
	- Cursos e seminários correlatos a função a ser exercida
	(cursos e seminários a partir de 08 horas com certificado =
	0,2 por certificado apresentado, total máximo de 1.0 ponto
	- Pós-graduação correlata a função a ser exercida = 1,0
	- Mestrado = 1,0 pontos
	- Doutorado = 1,0 pontos
Experiência na função	0.75 pontos por cada ano trabalho na área até totalizar 3,0
Pontuação Máxima 3.0 pontos	pontos conforme indicado abaixo:
	- De 6 a 12 meses de trabalho = 0.75 ponto
	- De 12 a 24 meses de trabalho = 1.50 pontos
	- De 24 a 36 meses de trabalho = 2.25 pontos
	- Acima de 36 meses de trabalho = 3,0 pontos
Total: 10.0	

6. DO DESEMPATE

- 6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- 6.1.1 O candidato que tiver mais tempo de experiência na área.
- **6.1.2** O candidato que possuir maior nota na entrevista.
- 6.1.3 O candidato que possuir maior nota no quesito cursos de aperfeiçoamento na área.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1 - É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

7.2 - O pedido de recuso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.

7.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no departamento de

Recursos Humanos, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a

uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente

indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1 - O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas ficará

responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será:

8.1.1 - Afixada no mural da Prefeitura de Bocaina de Minas - MG

8.1.2 - Disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas através do link

https://www.bocainademinas.mg.gov.br.

8.2 - O resultado final será disponibilizado na data de 27 de fevereiro de 2021.

8.3 – É de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento do cronograma deste

edital assim como da liberação do resultado final e apresentação para contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de

contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

9.2 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes

documentos:

9.2.1 - Cédula de identidade:

9.2.2 - Título de eleitor;

9.2.3 - CPF:

9.2.4 - PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5 - Comprovante de residência;

9.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.7 - Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

A COMMITTEE OF THE STATE OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

9.2.8 - 01 foto 3x4;

9.2.9 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;

9.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato

rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela

ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre

inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o

cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será

atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Saúde.

9.5 - Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os

demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1 - A vigência do contrato de trabalho será de 01/03/2021 a 31/12/2021.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 - O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas, sendo de sua

exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

11.3 - Este processo seletivo simplificado possui validade de 01 ano podendo ser prorrogado por

igual período conforme necessidade da Administração.

Bocaina de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

Luzimar de Moura Benfica Prefeito Municipal



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 03/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida:	
N° da vaga conforme edital:	
Dados Pessoais:	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento://	Nacionalidade:
Data de Nascimento.	Nacionalidade.
Estado Civil:	RG:
CPF:	Conselho de Classe:
Endereço:	
Tel.:	E-mail:
Escolaridade:	
Experiência Profissional:	
Instituição:	
Período:	
Instituição:	
Período:	
	
Instituição:	
Período:	



Instituição:	
Instituição:	
Cursos de Capacitação:	
Cursos Realizados:	
Declaro gi	ue todas as informações acima dispostas são verdadeiras.
<u> </u>	10 todao do miormações asima diopostas são voldadonas.
	Bocaina de Minas,de fevereiro de 2021.
	Accineture de Candidate
	Assinatura do Candidato



CNPJ N. º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 03/2021

EXTRATO DO EDITAL

O Município de Bocaina de Minas torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, para os cargos de farmacêutico (01), fonoaudiólogo (01), nutricionista (01), enfermeiro ESF (02), médico ESF (02), técnico de enfermagem (03) e dentista (01) que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina de Minas — especificamente para os programas da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Farmácia de Todos e Equipe de Atenção Primária (EAP) -, prestando atendimento nos estabelecimentos de saúde do município, atendimentos estes indispensáveis à Administração Municipal no que tange ao atendimento em saúde.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de **16 de fevereiro de 2021 à 24 de fevereiro de 2021**.

. Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Bocaina de Minas.

Bocaina de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal